

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**Nº: 0012/2025****EMIÇÃO: 16.01.2025****VIGÊNCIA: 16.01.2029****DADOS DO INTERESSADO**

NOME/RAZÃO SOCIAL: JOAQUIM BRITO DO NASCIMENTO NETO

DATA NASCIMENTO: 27.02.2025

GÊNERO:

CPF/CNPJ: 161.561.102-91

RG: 353672-6 SESP/RR

ENDEREÇO: SÍTIO SONHO MEU, LOTE 148, VICINAL 04, P.A NOVA AMAZONIA, ZONA RURAL, GLEBA MURUPU

MUNICÍPIO: BOA VISTA / RORAIMA

TELEFONE: NÃO INFORMADO

VÍNCULO COM A PROPRIEDADE: PROPRIETÁRIO

DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE

NOME: SÍTIO SONHO MEU

ENDEREÇO: SÍTIO SONHO MEU, LOTE 148, VICINAL 04, P.A NOVA AMAZONIA, ZONA RURAL, GLEBA MURUPU - BOA VISTA/RORAIMA

MUNICÍPIO: BOA VISTA / RORAIMA

ÁREA TOTAL: 51,8270 Ha

ÁREA LICENCIADA: 40,6731 Ha

ÁREA DE UAS:

CAR: RR-1400100-10B163057BD0463D9495A6C94C144437.

ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 15939350, PAR 15954998, Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES) CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

Nº DO PROCESSO: 18201.000442/2025.11

DADOS DA ATIVIDADE

AGRÍCOLA E PECUÁRIA

(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).

(G-02-02) Avicultura de postura.

FASE DA ATIVIDADE: PROJETO.

INÍCIO ATIVIDADE: 16/01/2025

COORDENADAS DA ATIVIDADE (SIRGAS 2000): 03°19'20,04" N - 60°47'05,79" W

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM APP.

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM ÁREA DE RESERVA LEGAL.

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.

Boa Vista - RR, 16 de Janeiro de 2025.

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **04/04/2025 às 13:40**Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **23/04/2025 às 08:44**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarth.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=8ebf5> informando o seguinte código verificador: **8ebf5**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarth.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

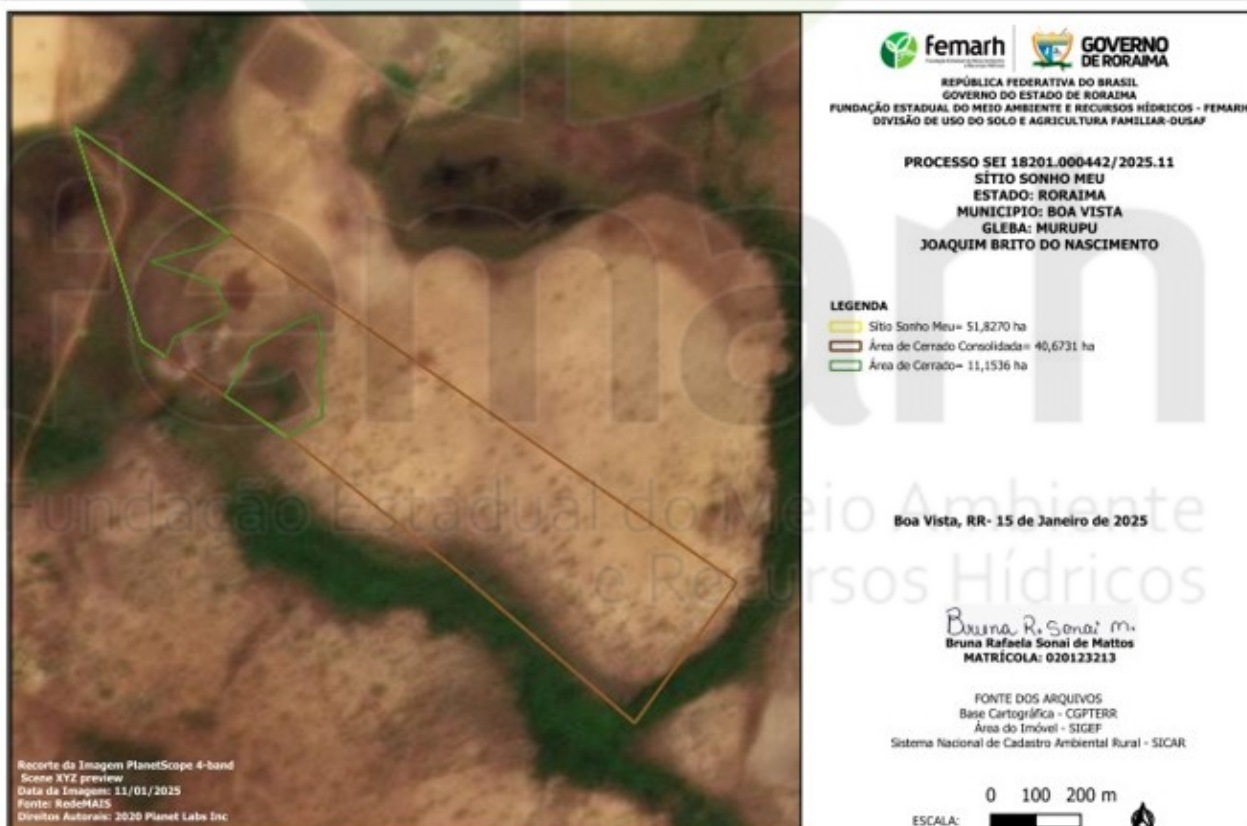
CONDICIONANTES

1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo II da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. . A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agrônômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.

OBS: **ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.**

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

PROCESSO SEI-18201.000442/2025.11



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **04/04/2025 às 13:40**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **23/04/2025 às 08:44**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=8ebf5> informando o seguinte código verificador: **8ebf5**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

Tabela 1. Pontos (Coordenadas Geográficas) da área consolidada correspondente a 14,2365 ha em área de floresta anterior a 22/07/2008.

PONTOS DA ÁREA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	3° 19' 29.755740" N	60° 47' 19.017254" W	7	3° 19' 24.950701" N	60° 47' 12.398992" W
2	3° 19' 33.382185" N	60° 47' 24.547583" W	8	3° 19' 29.483757" N	60° 47' 12.580315" W
3	3° 19' 35.343825" N	60° 47' 18.833547" W	9	3° 19' 27.126567" N	60° 47' 17.385354" W
4	3° 19' 10.004921" N	60° 46' 42.337646" W	10	3° 19' 23.622420" N	60° 47' 19.258196" W
5	3° 18' 59.825329" N	60° 46' 49.753418" W	11	3° 19' 26.450201" N	60° 47' 23.495678" W
6	3° 19' 20.636000" N	60° 47' 14.782992" W			

femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
04/04/2025 às 13:40
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
23/04/2025 às 08:44
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=8ebf5> informando o seguinte código
verificador: **8ebf5**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459